



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26/2018

Estabelece horário diferenciado de serviço para o servidor Alonso Moscon, Geólogo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

Considerando que o servidor Alonso Moscon é concursado em cargo de geólogo, com carga horária de 20 horas semanais;

Considerando que a possibilidade de realização de dois turnos por dia pode trazer mais eficácia ao desenvolvimento das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável gerando continuidade nos serviços;

DETERMINA:

Art. 1º A Secretaria de Desenvolvimento Sustentável fica autorizada a manter em horário diferenciado de serviço o servidor Alonso Moscon, Geólogo, Mat. 907871-0, que obedecerá ao disposto nesta ordem de serviço.

Art. 2º O horário de serviço a ser cumprido por este servidor se dará da seguinte forma:

I – de segunda e terça-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

II – de quinta-feira, das 13h30min às 17h30min;

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 58, de 27 de novembro de 2017.

Art. 4º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 13 de abril de 2018.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda